



APROVADO EM
26 AGO 2019
SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Requerimento nº 39/2019

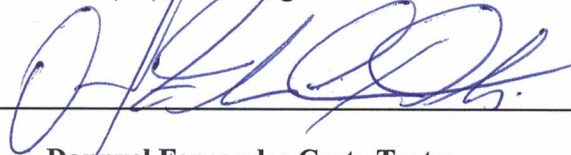
Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os vereadores da Câmara Municipal de Duas Barras, **Dannyel Fernandes Costa Tostes**, **Frederico Turque Thurler e Armando Rosemberto Mattos Teixeira**, com fundamento no Art. 107, § 3º, Inciso X do Regimento Interno desta colenda Casa de Leis, vêm, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, requerer, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach, a seguinte informação:

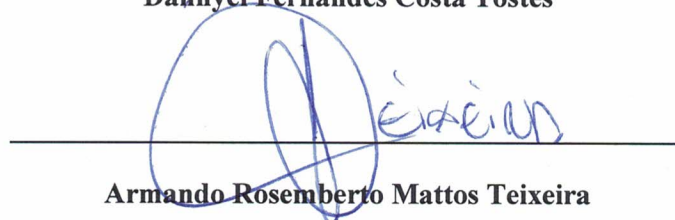
- Que sejam prestados os devidos esclarecimentos a respeito do enquadramento dos professores no Estatuto do Magistério de Duas Barras (Lei Municipal nº 465/1990) e a razão de seu descumprimento, considerando que o referido Estatuto prevê em seus artigos 27 e seguintes o regime de progressão para os professores, quando, segundo relatos, tais dispositivos legais nunca foram observados pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras (RJ), 26 de Agosto de 2019.



Dannyel Fernandes Costa Tostes



Armando Rosemberto Mattos Teixeira



Frederico Turque Thurler